



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

DECRETO N. 810, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e conforme permissivo contido no artigo 5º, “a”, §1º, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n. 1.800, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.670,00 (cento e seis mil seiscentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.000 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 06.001 - Departamento de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.004 - Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural

Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.89.0089

R\$ 106.670,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da subtração do provável excesso de arrecadação, na fonte de recursos 0.1.89.0089 - Alienações de Bens destinados a outros programas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 05 de outubro de 2022.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)